



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.435/2004

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2.004."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 600/03 de 18 de Dezembro de 2.003.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor total de R\$ 88.900,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0302 – FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO-MS

0703.09.272.0033.2.009-3.1.90.94.00.00	R\$ 30.000,00
0703.09.272.0033.2.009-3.3.90.14.00.00	R\$ 2.000,00
0703.09.272.0033.2.009-3.3.90.36.00.00	R\$ 1.500,00
0703.09.272.0033.2.009-4.4.90.52.00.00	R\$ 6.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0037.2.034-3.1.90.04.00.00	R\$ 35.000,00
0308.10.301.0037.2.034-3.3.90.36.00.00	R\$ 2.000,00
0308.10.301.0037.2.034-4.4.90.52.00.00	R\$ 5.500,00

09 – SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

0901 – SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

0109.22.661.0039.2.041-3.3.60.41.00.00	R\$ 1.000,00
--	--------------

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0110.08.244.0041.2.044-3.1.90.11.00.00	R\$ 5.900,00
--	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

TOTAL	R\$ 88.900,00
--------------	----------------------

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0302 – FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO-MS

0703.09.272.0066.2.011-3.3.90.99.00.00	R\$ 39.500,00
--	---------------

04 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0401 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE

0104.18.541.0019.2.012-3.3.90.30.00.00	R\$ 6.900,00
--	--------------

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

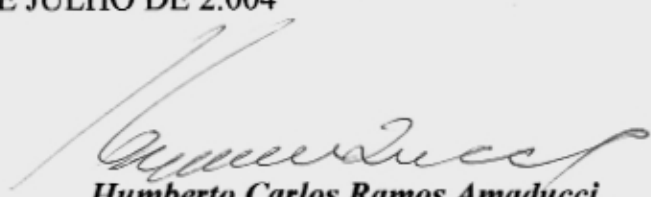
0308.10.301.0037.2.037-3.3.90.36.00.00	R\$ 38.000,00
--	---------------

0308.10.301.0037.1.010-4.4.90.52.00.00	R\$ 4.500,00
--	--------------

TOTAL	R\$ 88.900,00
--------------	----------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 01 DE JULHO DE 2.004


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 01/07/2004